



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

**ATA 4.745ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização e Diretor de Edificações Respondendo, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00008991/2019-57**— ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 015/2020 – DJ/PRES /NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135012599), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 110/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (134132769), aprovado pelo Diretor Jurídico (134355711), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 015/2020 – DJ/PRES /NOVACAP (34294819), celebrado com a empresa ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.490.721/0001-79, cujo objeto é a prestação de serviços de revisão, calibração e configuração dos cronotacógrafos, com fornecimento de peças, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (31691404), e seus anexos, conforme solicitado pelo executor do Contrato (134095547), corroborado pelo Chefe do Departamento (134098325), para PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Terceiro Termo Aditivo (107977235) por mais 12 meses, passando seu término de 16.03.2024 para 16.03.2025, valor total de R\$ 49.590,00. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (134430337), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00112-00011913/2023-16** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 002/2024 - D.A, 005/2024 - D.A e 006/2024 - D.A. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135012882), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 002/2024 - D.A (130135639) - Lote 03, CONTRATO Nº 085/2024 - EMPRESA BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA – EPP - VALOR R\$ 157.929,36 válida até 24/01/2025, da Ata de Registro de Preços n.º 005/2024 - D.A (130136169) - Lotes 06, CONTRATO Nº 086/2024 - EMPRESA E.L.S. LIMPAZE LTDA - VALOR R\$ 93.627,88 válida até 24/01/2025 e da Ata de Registro de Preços n.º 006/2024 - D.A (130136348) - Lote 08, CONTRATO Nº 087/2024 - EMPRESA COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP - VALOR R\$ 55.720,00 válida até 24/01/2025, para fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (120172526) e no Edital Pregão Eletrônico Nº 032/2023 (120491090) e seus anexos, nos valores especificados no quadro abaixo, conforme solicitação da Chefe Divisão de Segurança, Medicina e Assistência (134177842), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (134697872). O prazo de entrega será de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e

Nota de Empenho, com a definição das grades de tamanhos e modelagens para as peças de vestuário e local de entrega, e o prazo de vigência dos contratos decorrentes da Atas de Registro de Preços será de 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as respectivas Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos, nos termos do Quadro acima e Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (135037659).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00005158/2024-11** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - D.E.— CONTRATAÇÃO PARCIAL - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N<sup>os</sup> 035, 036, 037, 040 e 67/2023 - D.E. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134655045), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 035/2023-DE (Lotes 1, 19, 25 e 31) - (134524621), CONTRATO Nº 069/2024 - FORNECEDOR ZIOBER BRASIL LTDA - VALOR TOTAL R\$ 53.803,84 válida até 8/8/2024, da Ata de Registro de Preços nº 036/2023-DE (Lotes 02, 08, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 32) - (134524986), CONTRATO Nº 070/2024 - VALOR TOTAL R\$ 44.705,85 - CONTRATO Nº 071/2024 - VALOR TOTAL R\$ 2.985,18 - CONTRATO Nº 072/2024 - VALOR TOTAL R\$ 42.359,52 - CONTRATO Nº 073/2024 - VALOR TOTAL R\$ 29.578,24 - R\$ - CONTRATO Nº 074/2024 - VALOR TOTAL R\$ 17.212,16 - CONTRATO Nº 075/2024 - VALOR TOTAL R\$ 33.729,60 - CONTRATO Nº 076/2024 - VALOR TOTAL R\$ 14.702,24 - CONTRATO Nº 077/2024 - VALOR TOTAL R\$ 15.388,80 - CONTRATO Nº 078/2024 - VALOR TOTAL R\$ 16.000,00 - FORNECEDOR GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME - válida até 08/08/2024, da Ata de Registro de Preços nº 037/2023-DE (Lotes 03, 04 e 05) - (134526352), CONTRATO Nº 079/2024 - VALOR TOTAL R\$ 3.358,20 - CONTRATO Nº 080/2024 - VALOR TOTAL R\$ 2.829,26 - FORNECEDOR METALÚRGICA SILLOTT LTDA LTDA, válida até 08/08/2024, da Ata de Registro de Preços nº 040/2023-DE (Lotes 15, 16, 17, 18, 29 e 30) - (134537991), CONTRATO Nº 081/2024 - VALOR TOTAL R\$ 39.256,48 - CONTRATO Nº 082/2024 - VALOR TOTAL R\$ 13.365,60 - CONTRATO Nº 083/2024 - VALOR TOTAL R\$ 19.329,28 - FORNECEDOR A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME, válida até 16/08/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 067/2023-DE (Lote 10) - (134538096), CONTRATO Nº 084/2024 - VALOR TOTAL R\$ 1.788,16 - FORNECEDOR GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME, válida até 30/10/2024, para fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Ponto de Encontro Comunitário - PEC e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, nos valores especificados no quadro abaixo, conforme solicitação do Gestor (134539395), Planilha (134541657), por conta Programa de Trabalho nº 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (134318012). O Prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 35 dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de vigência será de 125 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com os itens "11.18" e "11.19" do Edital (134524131). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as respectivas Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o(s) Contrato(s), nos termos do Quadro acima e Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (134796352).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Edificações respondendo. **04) 00112-00012268/2021-97** — OVER ELEVADORES EIRELI-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 058/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134688140), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 22/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131197786), aprovado pelo Diretor Jurídico (131412566), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E Nº 058/2022 – DJ/NOVACAP (81084287), firmado entre esta Companhia e a empresa OVER ELEVADORES EIRELI-ME, CNPJ nº 10.629.386/0001-59, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 7 elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, instalados no Anexo A do Palácio do Buriti, localizado em PMU Sargento, Brasília - DF e uma plataforma elevatória instalada na Escola de Governo do Distrito Federal, localizada em SGON, St. de Áreas Especiais Norte, 1,

DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (107270396), por mais 12 meses, passando seu término de 09/03/2024 para 09/03/2025, II) EXCLUIR o item 07.01.200 (76110519 - pag. 4) do Cronograma - serviços de modernização, por terem sido concluídos, não devendo compor o valor contratual; III) SUPRIMIR do Contrato os valores referentes ao item excluído, bem como, os valores das peças de reparo de equipamentos adquiridas e instaladas, no valor total de R\$ 48.421,38, passando o valor do Contrato de R\$ 106.765,38 para R\$ 58.344,00; e, IV) REAJUSTAR o valor do item 07.01.100 (76110519 - pag. 4) do Cronograma - serviços de manutenção, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,72%, passando o valor do Contrato de R\$ 58.344,00 para 61.097,84, por conta do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0004 – Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (131199032), saldo da Nota de Empenho 2024NE00673 (135099809), tendo em vista a manifestação da Contratada (130940144), as justificativas apresentadas pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (130948161), corroboradas pelo Departamento de Edificações (130956337), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Edificações respondendo. **05) 00112-00023391/2019-19** — G.C.E S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 068/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134709275), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 91/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (133671435), aprovado pelo Diretor jurídico (133982390), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 068/2021 - DJ/NOVACAP (64800528), firmado entre esta Companhia e a empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, tendo como objeto a execução da obra de construção da Escola Classe 425 de Samambaia, localizada no Setor Sul, QS 425, Área Especial 02, Samambaia/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Terceiro Termo Aditivo (132778850) por mais 120 dias corridos, sem ônus para Administração Pública, passando o término do prazo de execução de 15/03/2024 para 13/07/2024 e o término do prazo de vigência de 13/06/2024 para 11/10/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (133229148), ratificados/justificados pela Fiscalização (133230024), corroborada pela Chefia Imediata (133237830) e pelo Departamento de Edificações - DEDIF (133365120), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Edificações - respondendo. **06) 00112-00020257/2022-61** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135074866), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 119/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (134538154), aprovado pelo Diretor Jurídico (134598891), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 222/2022 – DJ/NOVACAP (98228219), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3032/2022 - SEE/GAB/AESP (97271751), referente ao Lote 04: Região Administrativa de São Sebastião, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de execução constante do Terceiro Termo Aditivo (130568796) por 120 dias corridos, passando seu término de 26/03/2024 para 24/07/2024 e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando de 22/11/2024 para 20/06/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (133373460), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (133373570), corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (133387147), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Edificações respondendo. **07) 00112-00025862/2022-29** — DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME — ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 120/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135099270), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 18/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131001665), aprovado pelo Diretor jurídico (131237178), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2022 – DJ/NOVACAP (99514429), firmado entre esta Companhia e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPessoal LTDA-ME, CNPJ nº 16.991.664/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, envolvendo o detalhamento de projetos de arquitetura para edificações padrão desenvolvidos pela NOVACAP, e a decorrente elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, incluindo execução de sondagem geotécnica de terreno, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Edital e seus anexos - Lote 01, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 12/01/2024 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 10/04/2024; e, III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (122541351), por mais 90 dias corridos, passando seu término de 25/03/2024 para 23/06/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (130438180), justificados/ratificados pela fiscalização (130438271) corroborada pelo Departamento Técnico - DETEC (130623795), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Edificações - respondendo. **08) 00112-00025877/2022-97** — DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPessoal LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 121/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135133585), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 20/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131191950), aprovado pelo Diretor Jurídico (131237821), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. Nº 121/2022 – DJ/NOVACAP (99516903), firmado entre esta Companhia e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPessoal LTDA-ME, CNPJ nº 16.991.664/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, envolvendo o detalhamento de projetos de arquitetura para edificações padrão desenvolvidos pela NOVACAP, e a decorrente elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, incluindo a execução de sondagem geotécnica de terreno, Lote 02, especificamente para a UBS Modular do Tipo III, incluindo a execução de levantamento topográfico e de sondagem geotécnica de terreno, visando a construção da UBS em Vicente Pires - DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 11/01/2024 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 10/04/2024 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (122533646) por mais 90 dias corridos, passando seu término de 25/03/2024 para 23/06/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (130440520), justificados/ratificados pela Fiscalização (130440663), corroborada pelo Departamento Técnico - DETEC (130624606), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Edificações respondendo. **09) 00112-00018594/2023-70** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134975312), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 035/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (134468821), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 046/2023 – DECOMP/DA - para Registro de Preços (131194098), em favor da Empresa CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA - ME, CNPJ nº 39.762.668/0001-01 (132918069 - pág. 11), conforme Ata da Sessão Pública (134468583), com o valor total de R\$ 633.998,00 (132918550 - págs. 1/3), visando a eventual contratação de empresa especializada para manutenção das áreas de jardinagem e paisagismo do Complexo Urbanístico da Torre de TV, composto pela Torre de TV de Brasília e pela Fonte Luminosa da Torre de TV totalizando 19.127,56 m<sup>2</sup> (dezenove mil cento e vinte e sete ponto cinquenta e seis metros quadrados), incluindo os serviços de análise de solo, desmonte, adubação, aplicação de composto, calagem, escarificação, destorroamento, incorporação, nivelamento, plantio,

transporte de mudas e composto, capina, replantio, correção de borda de canteiro e controle fitossanitário, de conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último, conforme item 2.6.1 do Edital (131194098). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00005544/2020-80** — WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 060/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato acolhe, o VOTO do Relator (134997639), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 92/2024- NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (133672617), aprovado pelo Diretor Jurídico (133758300), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 060/2020 – DJ/NOVACAP (35476424), celebrado entre esta Companhia e a empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 20.830.895/0001-07, que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, LOTE 09, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual, constante do Quarto Termo Aditivo (106734818), por mais 12 meses, passando o término de 24/03/2024 para 24/03/2025, permanecendo o contrato no valor constante do Quinto Termo de Apostilamento (132416780) da ordem de R\$ 5.971.864,72, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (134063035), tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Ofício 56/2024-WM (125988773), ratificados/justificados pelo Executor do Contrato (133211443) em conjunto com o Chefe do Departamento de Parques e Jardins, por meio do Despacho NOVACAP/PRES/DU/DPJ (133211443), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica (DJ) para elaborar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00005542/2020-91** — FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 059/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134999759), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 103/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (134011895), aprovado pelo Diretor Jurídico (134088405), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 059/2020 – DJ/NOVACAP (35476095), firmado entre esta Companhia e a empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 01.796.430/0001-24, que tem como objeto a Manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, LOTE 07, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Terceiro Termo Aditivo (107318332), por 12 meses, passando o vencimento de 26/03/2024 para 26/03/2025, II) REAJUSTAR em R\$ 114.198,36, índice aproximado de 2,2014% e III) REPACTUAR em R\$ 141.019,88, índice aproximado de 2,7184%, passando o valor do contrato, constante do Terceiro Termo de Apostilamento (118003732) de R\$ 5.187.532,27 para R\$ 5.442.750,53, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (134432375), tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Ofício nº 014/2024 (133059241), ratificados/justificados pelo Executor do Contrato por meio

do Despacho NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (133059941), corroborado pelo Chefe do Departamento (133150542), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00005541/2020-46** — PALMACEA JARDINS LTDA EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 058/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135020258), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 38/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131684917), aprovado pelo Diretor Jurídico (132033389), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 058/2020 – DJ/NOVACAP (35475629), firmado entre esta Companhia e a empresa PALMACEA JARDINS LTDA EPP, CNPJ nº 00.658.799/0001-08, que tem como objeto a Manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, LOTE 06, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Quarto Termo Aditivo (106821900), por mais 12 meses, passando seu término de 25/03/2024 para 25/03/2025, II) REAJUSTAR o valor contratual em R\$ 80.830,13, percentual aproximado de 2,3405% e III) REPACTUAR em R\$ 83.578,04, percentual aproximado de 2,4201%, passando o valor do Contrato, constante do Segundo Termo de Apostilamento (118329906) de R\$ 3.453.432,62 para R\$ 3.617.840,79, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos 100 (134455780), tendo em vista a solicitação da Contratada por meio da Carta s/nº (130485500), ratificados/justificados pelo Executor do Contrato por meio do Despacho - NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (130735638), corroborado pelo Chefe do DPJ/DU (130803861), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00005540/2020-00** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 057/2020 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117291861), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 133/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (135008198), aprovado pelo Diretor Jurídico (135072217), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 057/2020 – DJ/NOVACAP (35475091), firmado entre esta Companhia e a empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP, CNPJ nº 02.469.364/0001-40, que tem como objeto a Manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, LOTE 04, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Quarto Termo Aditivo (107278864), por mais 12 meses, passando o vencimento de 25/03/2024 para 25/03/2025, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 6.271.084,12, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (135206368), tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Ofício nº 611/2023 (133805218), ratificados/justificados pelo Executor do Contrato por meio do Despacho NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (134535646), corroborado pelo Chefe do DPJ/DU (134551198), resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00038468/2018-74** — DEPARTAMENTO DE

INFRAESTRUTURA URBANA - DEINFRA/DU — CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135168917), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (77327885) e na Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.648ª (104145121), na Resolução nº 180/93–CA (25360445), e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009–DIRAG/CONT (25362025), e decide: AUTORIZAR a concessão das Indenizações de Transporte no âmbito do Departamento de Infraestrutura DEINFRA/DU para a fiscalização e acompanhamento dos serviços, a partir de sua aprovação até 31/12/2024, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme relação acostada no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (135165089), discriminado: Nome RONIELSON FELIX DA SILVA - Matrícula 973431-7 - Concessão de Km 900 - Valor R\$ R\$ 1.321,20 - GIANCARLO FERREIRA MANFRIM - Matrícula 74.907-9 - Concessão de Km 2.200 - Valor R\$ 3.229,60 - TOTAL DA CONCESSÃO 3.100 KM. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte, pelo Relatório de Distância gerado pelo Sistema de Monitoramento Eletrônico. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEGEP/DA, para as providências subsequentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00017785/2023-14** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019 E 020/2024- DU/NOVACAP - LOTES 2 E 3. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135249727), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.743ª, realizada em 22 de fevereiro de 2024 (134045884), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços Nº 019/2024-DU (134340082) e da Ata de Registro de Preços Nº 020/2024-DU (134340227), oriundas do Edital de Pregão Eletrônico Nº 053/2023 DECOMP/DA (127822527), cujo objeto é prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação), de 100.000 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, durante o período de maior pluviosidade, em favor das empresas abaixo relacionadas, no valor total de R\$ 395.950,00, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 140/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (135270327), visando ao atendimento da solicitação do Chefe do Departamento de Parques e Jardins, pelo Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (134892162). Após assinaturas dos contratos as empresas vencedoras terão 5 dias úteis para darem início a prestação dos serviços contratados e o prazo para execução dos serviços serão por Ordem de Serviço de 90 dias para plantio e 90 dias de conservação, totalizando 180 dias para execução, o prazo de vigência dos contratos é de 12 meses, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (127822527). Ata de Registro de Preços n.º 019/2024 - DU - EMPRESA ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA-EPP - LOCAIS Sobradinho, RA-SOBR; Sobradinho II, RA-SOBRIL; Fercal, RA-FERC, Planatina, RA-PLAN; e Arapoanga, RA-ARAP - VALOR R\$ 225.000,00 - Ata de Registro de Preços n.º 020/2024 - DU - EMPRESA TOP GRASS AGRICOLA LTDA-ME - Lago Norte, RA-LN; Varjão, RA-VARJ; Paranoá, RA-PAR; e Itapoã, RA-ITAP - R\$ 170.950,00. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as respectivas Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos, nos termos do Quadro acima e Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (135274677).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **OUTROS ASSUNTOS:** a) Transferência do local de culto dos empregados que se reúnem no jardim frontal ao Prédio da Presidência - Por sugestão do Diretor Administrativo, Elie Issa El Chidiac, ficou decidido que o culto dos empregados ocupe um dos espaços aqui citados: Ginásio ou Auditório do Departamento de Gestão de Pessoas - Degep (mediante solicitação à Diretoria Administrativa) ou salão do Centro Social de Lazer da Novacap - Celacap (mediante solicitação ao Presidente do Centro) e b) Devoluções de Imóveis do TJDF - A Diretoria Executiva decidiu que o assunto será encaminhado à Terracap para que haja avaliação da possibilidade de inclusão dos imóveis, juntamente com os imóveis que serão futuramente licitados por aquela empresa. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 15/03/2024, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/03/2024, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/03/2024, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/03/2024, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/03/2024, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/03/2024, às 20:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135347728)  
verificador= **135347728** código CRC= **43FDBFBD**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---